



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 (processo 031.01/2021)

MODALIDADE: Pregão Presencial 009/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de junho de 2021.

HORÁRIO: das 13:00 as 13:15 horas credenciamento e 13:15 horas início do pregão

LOCAL: Departamento de Licitação – Praça Carolina de Almeida, 06 – centro.

O Município de AGUA COMPRIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - exclusivo para micro empresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou micro empreendedor individual (art. 48, I da LC 123/06)** assim definidos pelo art. 3º da LC 123/06, regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, pelo Decreto Municipal 009/08, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo menor preço por lote, visando o **registro de preços** para futuro e eventual troca e/ou aquisição de óleo lubrificante e filtros para manutenção da frota de veículos do Município, conforme solicitação dos Departamentos que possuem veículos e compõem a estrutura organizacional do Município.

No caso de não obtenção do número mínimo de 03 (três) propostas, será aberto à participação de empresas não enquadradas como ME/EPP (Art. 49, II).

O recebimento dos envelopes, contendo documentos e propostas de preços, dar-se-á no Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Água Comprida/MG, situada na Praça Carolina de Almeida, nº 06, sendo o credenciamento das 13:00 as 13:15 horas do dia **22 de junho de 2021**, para abertura da sessão, as 13:15 h na mesma data, na sala do Departamento de Licitações e Contratos.

Serão considerados retardatários os licitantes que comparecerem após o horário fixado no edital para credenciamento, sendo vedada sua participação no certame, salvo como ouvinte.

A presente Licitação se processará de conformidade com este Edital, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 009/08 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Praça Carolina de Almeida, 06 – Centro – Água Comprida/MG. Comunicações pelo telefone e fax (34) 3324-1228 ou pelo endereço eletrônico: licitacaoac@pmaquacomprida.mg.gov.br.

Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça Carolina de Almeida, 06 – Centro – Água Comprida/MG. Comunicações pelo telefone (34) 3324-1228 e-mail licitacaoac@pmaquacomprida.mg.gov.br.

Juntamente com a proposta de preços física dos itens com os valores unitários constantes no ANEXO 01, **deverá ser apresentado em mídia digital (pen drive)** na data da sessão o arquivo em formato Excel (Pregão 009 – lubrificantes – fornecedor) para ser inserido no sistema de gerenciamento do pregão presencial, disponível no **ANEXO 02**.

O fornecedor / licitante deverá solicitar ao Departamento de Licitações, através do email licitacaoac@pmaquacomprida.mg.gov.br o envio do citado arquivo. Estando também disponível no site do Município – www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes

O fornecedor deverá preencher os campos constantes na referida planilha com CNPJ e nome da empresa existentes e válidos; sendo vedada a alteração da formatação da planilha; os itens que não forem apresentados preços deverão conter no campo valor do item 0,00, sendo vedada a inserção de qualquer outro caractere ou deixar em branco. Os valores devem ser referir ao valor unitário do item.

É de exclusiva responsabilidade dos fornecedores a solicitação e o correto preenchimento da citada planilha, bem como sua apresentação em mídia digital (pen drive) em formato Excel conforme condicionantes acima no dia da sessão.

Tal arquivo tem a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão, sendo que sua não apresentação não acarretará sua desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

1 - DO OBJETO:

- **É objeto desta licitação** registro de preços para futuro e eventual troca e/ou aquisição de óleo lubrificante e filtros para manutenção da frota de veículos do Município, conforme solicitação dos Departamentos que possuem veículos e compõem a estrutura organizacional do Município de Água Comprida

1.2 – Para critério de julgamento será apreciado o **menor preço por lote**.

1.3 - O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo titular do Almoxarifado e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de infração contratual nos termos da cláusula 10 deste edital.

1.4 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura na forma solicitada e especificada no Edital, podendo ser solicitado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio amostra de produtos cuja marca não forem conhecidas para análise.

1.4.1 - Tendo em vista que o Município não dispõe de pessoal e local adequado para realização da troca de óleo e filtros, além do armazenamento e destinação final dos resíduos das trocas (óleos, frascos, filtros, estopas) nos termos da legislação ambiental, necessário que a empresa contratada disponibilize local para realização da troca aos veículos.

1.4.2 - **Ocorrerá por conta da contratada a troca dos óleos e filtros e a destinação final dos frascos e embalagens dos produtos a serem usados, ao óleo queimado e demais resíduos, nos termos da legislação em vigor.**

1.4.3 - **O serviço de troca de óleo e filtros deverá ocorrer no Município; podendo ocorrer em local próprio disponibilizado pela Contratada, desde que em um raio de até 50 (cinquenta) km da sede do Município, para os veículos leves e médios que puderem se deslocar até lá.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

1.5 - Caso necessário será solicitado amostra de qualquer dos itens, antes da conclusão da análise de proposta de preços.

1.6 - Nos lotes referente aos lubrificantes, estes devem possuir registro na ANP.

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

2.1 - O prazo da Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data da de sua assinatura, pelo período de até 12 meses ou após a entrega total do objeto licitado.

2.2 - A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar a ARP de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

3.1 - A entrega do material, por conta da contratada, deverá ser efetuada, conforme solicitação prévia, pelo Departamento requisitante, no almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado à Praça Carolina de Almeida, 06 - centro, a qual irá ocorrer, após o recebimento da Ordem de Fornecimento quando se referir apenas a entrega.

3.1.1 - A carga, transporte e descarga dos itens adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora e deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura.

3.2 – Quando se tratar da realização do serviço de troca do óleo/filtros, este deverá ocorrer no Município; podendo ainda ocorrer em local próprio disponibilizado pela Contratada, desde que em um raio de até 50 (cinquenta) km da sede do Município, para os veículos leves e médios que puderem se deslocar até lá.

3.2 – Após o recebimento da ordem de fornecimento a contratada terá o **prazo de até 03 (três) dias** para entrega do material ou realização do serviço solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

4 - DA FISCALIZAÇÃO:

4.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na "Minuta do Contrato", em anexo.

4.2 – Nomeia-se como fiscal de contrato WAGNER HUMBÉRCIO DE ZEVEDO, inscrito no CPF 416.856.606-49, Diretor do Departamento de Transportes

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, até o 30 (trinta) dias após à entrega/serviço, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado no Depto de Compras e Licitações.

5.1.1 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário "**de acordo**" da titular do almoxarifado da Prefeitura.

5.2 - Ocorrendo atraso de pagamento, pelo Município, o valor será corrigido monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE).

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1 - A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP e MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - MEI, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e que preencham as condições deste edital.

6.1.1 - No caso de não obtenção do número mínimo de 03 (três) propostas, será aberto à participação de empresas não enquadradas como ME/EPP (Art. 49, II).

6.2 - O prazo de validade da proposta apresentada, pelo licitante, será considerado pelo período de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

7 - CRDENCIAMENTO

7.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Pregão Presencial 009/21), acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos habilitatórios conforme item 8.
- d) Comprovação do enquadramento legal como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, mediante: **a)** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; **b)** Certidão de Breve Relato expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se houver; ou
- e) Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa conforme modelo anexo ao edital.

7.1.1- As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual deverão apresentar os documentos previstos acima nas alíneas "d" ou "e" junto com o credenciamento, sob pena de não participação do certame, haja vista destinar-se exclusivamente à participação de ME/EPP/MEI.

7.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

7.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.4 - A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.5 – O credenciamento será realizado antes do início da sessão.

8 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – O licitante deverá apresentar declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o pregão presencial 009/21, cujo objeto é "registro de preços para futura e eventual aquisição e/ou serviço de troca de lubrificantes e filtros durante o período de 12 meses, para a frota do Município".

8.2 - As licitantes apresentarão os documentos e proposta de preço em envelopes separados, em uma via, digitada, em papel timbrado da licitante ou identificado, sem rasuras ou entrelinhas, rubricadas e assinadas pelo representante legal, dentro de envelopes fechados, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE "A" – Proposta de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA/MG.

PREGÃO PRESENCIAL: 009/2021

PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE:

(nome da firma)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 22 / 04 / 2021 as 13:00 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ENVELOPE “B” - Documentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA/MG.

PREGÃO PRESENCIAL: 009/2021

DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE:

(nome da firma)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 22 / 04 / 2021 as 13:00 horas

8.4 - No envelope “A” de proposta de preço deverá conter:

8.4.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, telefone, email, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a marca, e modelo do produto (se for o caso), em conformidade com as especificações do objeto;
- d) preço unitário e total de cada lote, com até 02 casas.
- e) preço total do lote;
- e) data, local e assinatura do representante legal da empresa;
- f) Validade da proposta: 60 dias

8.4.1.2 - Juntamente com a proposta de preços dos itens com os valores unitários constantes no ANEXO 01, deverá ser apresentado em mídia digital (pen drive) na data da sessão o arquivo em formato Excel (Pregão 009 – lubrificantes – fornecedor) para ser inserido no sistema de gerenciamento do pregão presencial, disponível no ANEXO 02.

8.4.1.3 - Tal arquivo tem a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão, sendo que sua não apresentação não acarretará sua desclassificação.

8.4.2 – A Proposta deverá conter preço unitário e total de cada produto (item) do objeto ora licitado, e marca dos mesmos, o valor total em algarismos arábicos e por extenso, uma vez que o critério de julgamento será considerado **menor preço por lote**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.4.2.2 - Não serão considerados valores que apresentarem 3 (três) casas após a vírgula.

8.4.2.3 - No caso de divergências entre o valor unitário e total, prevalecerá sempre o valor indicado unitário.

8.4.2.4 - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

8.4.3 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

8.5 - - No envelope “B” de documentação deverá conter:

8.5.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.5.2 – Para as **micro empresas e empresas de pequeno porte**, declaração da licitante em papel timbrado da empresa de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

8.5.3 - Se os documentos acima mencionados já tiverem sido apresentados para credenciamento neste pregão, não precisarão constar novamente no “envelope documentos de habilitação”.

8.5.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.5.5 – Comprovação via declaração da própria empresa de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade (modelo anexo).

8.5.6 - Certidão negativa ou positiva com efeito negativa de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.5.7 - Certidão negativa ou positiva com efeito negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município do seu domicílio.

8.5.8 - Certidão negativa ou positiva com efeito negativa de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.9 - Certidão negativa ou positiva com efeito negativa de débitos perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações).

8.5.10 - Certidão negativa ou positiva com efeito negativa de Débitos Trabalhista expedida por meio do site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.5.11 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo 90 (noventa) dias;

8.5.12 – Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.5.12.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), e localização dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.5.13 - Para os lubrificantes/Óleos a empresa deverá apresentar comprovação de registro na ANP - Agência Nacional de Petróleo da marca ofertada.

8.5.14 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (modelo anexo).

8.5.15 - Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial, as que estiverem devendo para o fisco ou que tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.

8.5.16 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

8.5.17 - Caso algum documento seja emitido pela "Internet", não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no "site" do órgão competente.

8.5.18 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta.

8.5.19 – A autenticação quando necessária sua realização pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio será realizada antes do início da sessão, devendo o interessado apresentar-se ao Pregoeiro portando tais documentos.

9 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

9.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPes) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

9.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

9.3 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem declaração de que se enquadram em um das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão a programa “Simples Nacional”, se aderido.

9.4 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura do contrato, devendo ser apresentado no Envelope “B” (documentação) todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que possua alguma ressalva, juntamente com a comprovação de que a empresa é uma microempresas ou empresas de pequeno porte e a comprovação de adesão ao programa “Simples Nacional”, quando será concedido o prazo abaixo.

9.5 – As MPEs declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6 – A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

9.7 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

9.8 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

9.8.1 – A aferição da situação acima, se dará após o encerramento da fase de lances e a negociação final com o vencedor do lote.

9.9 – Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

9.10 – A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.

9.11 – O disposto nos itens 9.8 e 9.9 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1 - Na data, local e horário previamente estabelecidos, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando com o credenciamento dos interessados com duração máxima de 15 minutos, conforme horários determinados no preâmbulo.

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o item 8.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 – Após o horário determinado, iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas: a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes. c) cujos valores estejam acima da média prevista no anexo 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.7 - As propostas **classificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios: a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

10.7.1 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.8 - Para efeito de seleção será considerado o preço total por lote.

10.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

10.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço oferecido, decidindo motivadamente a respeito.

10.16 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor. A abertura dos envelopes de documentação dos licitantes vencedores de cada item será realizada após o término da fase de lance de todos os itens, salvo se o licitante manifestar-se que não participará dos demais itens.

10.18 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do presente Pregão, mediante verificação da regularidade destes efetuada por meio eletrônico hábil de informações. Vedada a substituição ou inserção de documento novo que deveria estar e não constava no envelope.

10.19 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.20 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.23 - Não serão aceitas propostas e documentos enviados por "fac-símile", Telex ou por qualquer meio eletrônico.

11 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - A adjudicação será feita por lote.

12 - DAS SANÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

12.2 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Água Comprida, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

12.1.1 - Advertência.

12.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Água Comprida/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorridos 10 (dez) dias do recebimento da notificação, pelo contratado.

12.1.2.1 - Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Água Comprida poderá optar pela rescisão do contrato.

12.1.2.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, dando a empresa causa a rescisão do contrato/ARP o Município de Água Comprida/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 10% do valor total do contrato/ARP, garantido o contraditório e ampla defesa.

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.1.5 - As sanções previstas nos subitens "10.1.1", "10.1.3" e "10.1.4" deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem "10.1.2", facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

12.1.6 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

13 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

13 – Dotações orçamentárias:

RUBRICA	RUBRICA
02.08.00.30.08.243.0098.3.3.00.00	030 (DAS)
02.08.00.13.08.243.0097.3.3.00.00	013
02.10.00.62.04.122.0020.3.3.00.00	062 (GP)
02.10.00.71.06.181.0037.3.3.00.00	071
02.10.00.82.20.606.0019.3.3.00.00	082
02.14.00.129.08.244.0008.3.3.00.00	129 (FMAS)
02.40.00.190.15.452.060.3.3.00.00	190 (DIE)
02.42.00.226.26.782.0087.3.3.00.00	226 (DER)
02.50.00.234.12.122.0006.3.3.00.00	234 (DECDL)
02.50.00.256.12.361.0044.3.3.00.00	256
02.59.00.341.10.301.0075.3.3.00.00	341 (DS)

14 - DA RESCISÃO DO CONTRATO/ARP:

14.1 - A inexecução do contrato/ARP, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

15 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

15.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

15.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.

15.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

15.4 - Ao Município fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 - Executar o fornecimento e serviço pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

16.2 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

16.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

16.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.

16.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

16.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

16.7 - Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.

16.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

16.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

17 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO:

17.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária, o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, com a justa remuneração do serviço.

17.2 - O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser provocado pelas partes e ser comprovado através de planilha de custo e apresentação de notas fiscais do fornecedor, anteriores e posteriores ao desequilíbrio.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, do Decreto Municipal 009/08, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

18.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitação, situado na Praça Carolina de Almeida, 06 – centro, Água Comprida/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

18.5 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.7 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.9 - O Prefeito Municipal de Água Comprida poderá, antes da contratação, por despacho motivado, de que se dará ciência às licitantes, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal).

18.10 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação sobre o presente edital deverão ser solicitados por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações, situada na Praça Carolina de Almeida, 06 - Centro no horário das 12h às 17h - telefone: (0xx34) 3324-1228.

18.11 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal 009/08, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

18.12 – Compõe esse edital os seguintes **ANEXOS**: descritivo do material a ser licitado; arquivo em mídia digital no formato Excel (Pregão 009 – lubrificantes – fornecedor) para ser inserido no sistema de gerenciamento do pregão presencial; termo de referência.

Água Comprida/MG, 01 de junho de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO I

(Modelo de proposta e preço de referência)

Preço máximo a ser aceito)

Registro de preços para futura e eventual aquisições e serviços de trocas de óleos lubrificantes e filtros para frota de veículos do Município.

Nome da PJ

CNPJ

Inscrição Estadual

Endereço

Telefone.

Email

LOTE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	75	Antiferrugem – 300 ml			1152,00
02	45	Arla 32 – 20 litros			3510,45
03	90	Disco para tacógrafo diário – 100 unid			3451,50
04	90	Disco para tacógrafo semanal – 10 unid			4005,00
05	19	Graxa para chassi – 20 litros			7467,00
06	19	Graxa para rolamento – 20 litros			11359,15
07	20	Óleo 2 tempos – 500 ml			415,60
08	65	Óleo de freio DOT 03 – 500 ml			1424,15
09	65	Óleo de freio DOT 04 – 500 ml			1918,80
10	20	Óleo de motor 10w30 (diesel) – 20 litros			14614,00
11	70	Óleo de motor 15w40 (diesel) - 1 litro			2205,00
12	60	Óleo de motor 15w40 (diesel) - 20 litro			27436,80
13	70	Óleo de motor 15w40 (gasolina) – 1 litro			2223,20
14	40	Óleo de motor 5w30 (diesel) 1 litro			2224,00
15	30	Óleo de motor 5w30 (gasolina) 1 litro			1178,70
16	10	Óleo para diferencial (óleo 85w140) – 1 litro			475,00
17	10	Óleo para diferencial (óleo 85w140) – 20 litro			6232,90
18	50	Óleo para direção hidráulico (óleo ATF) – 1 litros			1436,50



19	25	Óleo para direção hidráulico (óleo ATF) – 20 litros			12545,25
20	80	Óleo para hidráulico (óleo 68) – 20 litros			37172,00
21	65	Óleo para transmissão (óleo 90) – 20 litros			33208,50

22. Kombi

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	30	Óleo 15w40 (gasolina) – 1 litro			
02	03	Filtro de combustível (gasolina)			
03	03	Filtro de combustível (flex)			
04	03	Filtro de ar			
05	03	Filtro de Lubrificante			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			960,99		

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	30	Óleo 15w40 (diesel) – 1 litro			
02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar			
04	03	Filtro de Lubrificante			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			2112,03		









PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

04	03	Filtro de Lubrificante			
05	03	Filtro Racor			
06	03	Filtro separador / de freio			
07	03	Filtro para hidráulico			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			4372,50		

33. Micro ônibus MB Picool

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	03	Óleo 15w40 (diesel) – 20 litro			
02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar			
04	03	Filtro de Lubrificante			
05	03	Filtro Racor			
06	03	Filtro separador / de freio			
07	03	Filtro para hidráulico			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			4462,50		

34. Toyota Corolla

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	Óleo 5w30 (gasolina) – 01 litro			
02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar			
04	03	Filtro de Lubrificante			
05	03	Filtro de ar condicionado			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			1102,29		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

35. Pálio Weekend

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	Óleo 5w30 (gasolina) – 01 litro			
02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar			
04	03	Filtro de Lubrificante			
05	03	Filtro de ar condicionado			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→				956,04	

36. Mitsubishi L200

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	18	Óleo 15w40 (diesel) – 01 litro			
02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar			
04	03	Filtro de Lubrificante			
05	03	Filtro de ar condicionado			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→				1505,79	

37. Trator New Holland TL65

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	05	Óleo 15w40 (diesel) – 20 litro			
02	05	Filtro de combustível			
03	05	Filtro de ar primário			
04	05	Filtro de ar secundário			
05	05	Filtro de Lubrificante			
06	05	Filtro para hidráulico			
07	05	Filtro separador água/diesel			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→				6440,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

38. Trator New Holland TL75

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	03	Óleo 15w40 (diesel) – 20 litro			
02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar primário			
04	03	Filtro de ar secundário			
05	03	Filtro de Lubrificante			
06	03	Filtro para hidráulico			
07	03	Filtro separador água/diesel			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→				3954,00	

39. Trator Valtra A950

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	03	Óleo 15w40 (diesel) – 20 litro			
02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar primário			
04	03	Filtro de ar secundário			
05	03	Filtro de Lubrificante			
06	03	Filtro para hidráulico blindado			
07	03	Filtro para hidráulico cartucho			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→				4057,50	

40. Trator Massey Fergusson

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	03	Óleo 15w40 (diesel) – 20 litro			
02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar interno			
04	03	Filtro de ar externo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

05	03	Filtro de Lubrificante			
06	03	Filtro para transmissão hidráulico			
07	03	Filtro para refil bomba elétrica			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			4050,00		

Departamento de Saúde

41. Renault Master / ambulância (van)

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	30	Óleo 15w40 (diesel) – 1 litro ou			
02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar			
04	03	Filtro de Lubrificante			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			2032,50		

42. Fiat Ducato (van)

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	40	Óleo 15w40 (diesel) – 1 litro ou			
02	40	Óleo 5w30 (diesel) – 1 litro			
03	04	Filtro de combustível			
04	04	Filtro de ar			
05	04	Filtro de Lubrificante			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			3582,69		

43. Citroen Jumper (van)

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	30	Óleo 15w40 (diesel) – 1 litro ou			
02	30	Óleo 5w30 (diesel) – 1 litro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

03	03	Filtro de combustível			
04	03	Filtro de ar			
05	03	Filtro de Lubrificante			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			3572,67		

44. Chevrolet Spin

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	Óleo 5w30 (gasolina) – 1 litro			
02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar			
04	03	Filtro de Lubrificante			
05	03	Filtro de ar condicionado			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			1048,98		

45. Fiat Doblô

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	36	Óleo 5w30 (gasolina) – 1 litro			
02	09	Filtro de combustível			
03	09	Filtro de ar			
04	09	Filtro de Lubrificante			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			2565,81		

46. Fiat Fiorino

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	Óleo 5w30 (gasolina) – 1 litro			
02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

04	03	Filtro de Lubrificante			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			825,27		

47. Fiat Uno Vivace

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	24	Óleo 5w30 (gasolina) – 1 litro			
02	06	Filtro de combustível			
03	06	Filtro de ar			
04	06	Filtro de Lubrificante			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			1648,56		

48. Renault Sandero

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	Óleo 5w30 (gasolina) – 1 litro			
02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar			
04	03	Filtro de Lubrificante			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			877,26		

49. Fiat Pálio

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	24	Óleo 5w30 (gasolina) – 1 litro			
02	06	Filtro de combustível			
03	06	Filtro de ar			
04	06	Filtro de Lubrificante			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			1602,54		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRACA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Departamento de Estradas

56. Caminhão MB 1218

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	03	Óleo 15w40 (diesel) – 20 litros			
02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar			
04	03	Filtro de Lubrificante			
05	03	Filtro Racor			
06	03	Filtro para hidráulico			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			3765,00		

57. Caminhão Iveco Pipa

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	03	Óleo 15w40 (diesel) – 20 litros			
02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar grande			
04	03	Filtro de ar pequeno			
05	03	Filtro de Lubrificante			
06	03	Filtro Racor			
07	03	Filtro secador de freio			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			4485,00		

58. Caminhão Volks

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	03	Óleo 15w40 (diesel) – 20 litros			
02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar			
04	03	Filtro de Lubrificante			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

05	03	Filtro Racor			
06	03	Filtro secador de freio			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			3862,50		

59. Chevrolet Montana

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	09	Óleo 5w30 (gasolina) – 1 litro			
02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar			
04	03	Filtro de Lubrificante			
05	03	Filtro de ar condicionado			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			597,39		

60. Pá carregadeira Michigan

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	03	Óleo 15w40 (diesel) – 20 litros			
02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar primário			
04	03	Filtro de ar secundário			
05	03	Filtro de Lubrificante			
06	03	Filtro de transmissão			
07	03	Filtro hidráulico			
08	03	Filtro Racor			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			4957,50		

61. Retroescavadeira Randon

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	03	Óleo 15w40 (diesel) – 20 litros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar interno			
04	03	Filtro de ar externo			
05	03	Filtro de Lubrificante			
06	03	Filtro de transmissão			
07	03	Filtro hidráulico			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			4321,50		

62. Motoniveladora Caterpillar

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	03	Óleo 15w40 (diesel) – 20 litros			
02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar			
04	03	Filtro de ar condicionado			
05	03	Filtro de Lubrificante			
06	03	Filtro de transmissão			
07	03	Filtro hidráulico			
08	03	Filtro Racor			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			5962,50		

Departamento de Infraestrutura

63. Caminhão Iveco prensa / lixo

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	03	Óleo 15w40 (diesel) – 20 litros			
02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar grande			
04	03	Filtro de ar pequeno			
05	03	Filtro de Lubrificante			
06	03	Filtro Racor			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

07	03	Filtro secador de freio			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			4800,00		

64. Caminhão MB Atego 1418

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	03	Óleo 15w40 (diesel) – 20 litros			
02	03	Filtro de combustível			
03	03	Filtro de ar			
04	03	Filtro de Lubrificante			
05	03	Filtro Racor			
06	03	Filtro para hidráulico			
Valor total →→→→→→→→→→→→→→→→			3975,00		

Declaro que nos preços estão computados todos os impostos, tributos, encargos, e despesas indiretas, inclusive frete e mão-de-obra para realização do serviço.

Validade da proposta: 60 dias

Data

Local

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Relação de veículos em uso						
Depto	Tipo	Marca	Modelo	ano	Placa	Chassi
Educação	Van	Volkswagen	Kombi	2005/2005	HCY-5031	9W6B07X15P012061
Educação	Van	Mercedes	Sprinter	1998/1998	HMM-1632	8AC690341WA522645
Educação	Van	Renault	Master Minibus	2020/2021	RMF-3F66	93YMAFEXCMJ712526
Educação	Van	Renault	Master Minibus	2020/2021	RMF-3F68	93YMAFEXCMJ712525
Educação	Ônibus	Volkswagen	HD Ore 2	2013/2014	OWS-9256	9532E82W4ER407828
Educação	Ônibus	Iveco	Gran Class 150	2016/2016	PZL-5631	93ZA01LFOH8930781
Educação	Ônibus	Iveco	Senior Gran C 150	2016/2017	PZQ-1867	93ZA01LFOH8931523
Educação	Micro ônibus	Iveco	Cityclass 70C17	2012/2013	NXX-1219	93ZL70C01D8442261
Educação	Micro ônibus	Iveco	Daily 70C	2018/2019	QOW-7540	93ZL72CO1K8480686
Educação	Micro ônibus	Marcopolo	Volare VBL 4x4	2018/2019	QPT-1148	93PB58M10KCQ98467
Gabinete	Ônibus	Mercedes	OF 1618	1993/1994	GMM-4195	9BM384085PB969359
Gabinete	Ônibus	Mercedes	Buscar Vis Buss	2006/2006	MYW-0239	9BM3821766B499030
Gabinete	Micro ônibus	Mercedes	Induscar Picool	2005/2005	HMG-6874	9BM6881565B456485
Gabinete	Carro	Toyota	Corolla XLI 1.8	2010/2011	HMW-5201	9BRBB42E0B5126893
Gabinete/PM	Carro	Fiat	Pálio Wekeend	2017/2018	PUE-9271	9BD37417DJ5099757
Gabinete/PM	Caminhonete	Mitsubishi	L200 Triton	2013/2013	OQM-9127	93XJNKB8TDCD79020
Gabinete/PR	Trator	New H.	TL65	1998	***	*****
Gabinete/PR	Trator	New H.	TL65	2002	***	*****
Gabinete/PR	Trator	New H.	TL75	2009	***	*****
Gabinete/PR	Trator	Valtra	A950	2010	***	*****
Gabinete/PR	Trator	Massey F.	MF4275	2018	***	*****
Saúde	Van / ambulância	Renault	Master L3H2	2018/2019	QQA-9397	93UMAF4XEKJ664869
Saúde	Van/ Ambulância	Fiat	Ducato	2005/2005	HMG-4188	93W231H2151023027
Saúde	Van / Adaptada	Fiat	Ducato	2012/2013	OPB-3610	93W245H34D2104986
Saúde	Minivan	Chevrolet	Spin 18L MR Premiun	2020/2021	RGB-1E76	9BGJP7520MB164829
Saúde	Van	Fiat	Ducato	2012/2013	HIL-2692	93W244M24D2099222
Saúde	Van	Citroen	Jumper	2014/2014	PUN-0595	935ZCWMMEC2132671
Saúde	Carro / ambulância	Fiat	Doblo	2011/2012	HNN-1557	9BD223246C2022694
Saúde	Carro / ambulância	Fiat	Doblo	2016/2016	PZL-6103	9BD22315UG2042495
Saúde	Carro / ambulância	Fiat	Doblo	2016/2016	PXY-7773	9BD22315UG2042038
Saúde	Carro / ambulância	Fiat	Fiorino	2014/2014	PUN-0591	9BD255122E9012695
Saúde	Carro	Fiat	Pálio Fire	2014/2015	PVE-0986	9BD171222LF5990862
Saúde	Carro	Fiat	Pálio Fire	2015/2016	PXY-7776	9BD171222G7570297



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Saúde	Carro	Fiat	Uno Mille	2007/2007	HMN-6276	9BD15822774938643
Saúde	Carro	Fiat	Uno Economy	2014/2014	PUD-1503	9BD195173E0587546
Saúde	Carro	Volkswagen	Gol City	2014/2015	PUD-1493	9BWAA45U3PP022200
Saúde	Carro	Renault	Sandero 1.0	2014/2014	ORC-9524	93YBSR6RHEJ338037
A. Social	Carro	Citroen	Air Cross	2016/2017	PYZ-7830	935SUNFN1HB519823
A. Social	Carro	Ford	Fiesta	2012/2013	OOV-9596	9BFZF55AXD84144257
A. Social	Carro	Fiat	Uno Economy	2012/2013	HIL-2721	9BD195173DO424965
A. Social	Carro	Volkswagen	Gol City	2014/2014	PUD-1497	9BWAA45UFP508328
Estradas	Caminhão	Mercedes	1218	1992/1992	GMM-2019	9BM682028NB963248
Estradas	Caminhão	Iveco	Tector / Pipa	2014/2014	PWE-3286	93ZE2HMH0E8927459
Estradas	Caminhão	Volkswagen	VW-26280	2013/2014	OWQ-0891	95365826XER412369
Estradas	Caminhonete	Chevrolet	Montana	2016/2017	GMF-8191	9BGCA803HB127266
Estradas	Pá carregadeira	Michigan	55CI	1985	***	*****
Estradas	Retroescavadeira	Randon	RK406	2013	***	*****
Estradas	Motoniveladora	Caterpillar	120K	2014	***	*****
Infra	Caminhão	Mercedes	Atego 1418	2006/2006	HMG-6894	9BM9580346B471911
Infra	Caminhão	Iveco	Tector / prensa	2013/2014	OQM-9951	93ZA1RGH0E8924965
Infra	Trator	Agrale	4300	2005	***	*****



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Apresentação:

Todos os Departamentos Municipais têm a necessidade de aquisição do material em questão, haja vista sua imprescindibilidade para continuidade dos serviços. Uma vez que não há como o desempenho de suas atribuições sem a utilização dos veículos. Assim, o registro de preços busca a aquisição, quando necessária, do objeto em questão para manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

O pregão se mostra a melhor opção, visto que, possibilitará uma maior competitividade entre os licitantes, além da economia que gerará ao Município. No caso em tela, também se faz necessária o fracionamento do objeto em lotes, de forma a possibilitar uma maior competitividade entre os licitantes e economia ao Município.

2 – Objeto da contratação:

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição e/ou serviço de troca de lubrificantes e filtros durante o período de 12 meses, para a frota do Município, visando atender os departamentos que compõe a estrutura.

3 – Custos

Tendo em vista o relatório de Autorização de Compras e Serviços (ACS) emitidas no ano de 2020, advinda do processo de pregão presencial 016/19, tem-se o valor de R\$ 13.528,47 (treze mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos). Por tratar-se de registro de preços, a licitação e respectiva ARP não obriga a administração à aquisição da totalidade dos itens licitados.

4 – Diretrizes a serem observadas:

O objeto ora licitado deverá ser entregue pela contratada no Almoxarifado da Prefeitura, conforme solicitação prévia dos Departamentos Requisitantes e expedição de ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras no **prazo de até 03 (três) dias.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo responsável pelo almoxarifado e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo de até 48 (quarenta e oito) h.

Para os lubrificantes/Óleos a empresa deverá apresentar comprovação de registro na ANP - Agência Nacional de Petróleo da marca ofertada.

Deverá constar na embalagem do produto a ser entregue, prazo de validade para consumo, que deverá ser de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), em relação ao prazo constante em cada embalagem após o efetivo recebimento pelo almoxarifado.

Deverá constar na embalagem do produto a ser entregue, prazo de validade para consumo, que deverá ser de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), em relação ao prazo constante em cada embalagem após o efetivo recebimento pelo almoxarifado.

Tendo em vista que o Município não dispõe de pessoal e local adequado para realização da troca de óleo e filtros, além do armazenamento e destinação final dos resíduos das trocas (óleos, frascos, filtros, estopas) nos termos da legislação ambiental, necessário que a empresa contratada disponibilize local para realização da troca aos veículos.

Ocorrerá por conta da contratada a troca dos óleos e filtros e a destinação final dos frascos e embalagens dos produtos a serem usados, ao óleo queimado e demais resíduos, nos termos da legislação em vigor.

O serviço de troca de óleo e filtros deverá ocorrer no Município; podendo ocorrer em local próprio disponibilizado pela Contratada, desde que em um raio de até 50 (cinquenta) km da sede do Município, para os veículos leves e médios que puderem se deslocar até lá.

Para critério de julgamento será apreciado o menor preço por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

5 – Prazo para o fornecimento do material

Os objetos do presente termo de referência deverá ser entregue pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ARP, ou até a entrega total dos mesmos. A entrega e/ou troca de óleo e filtros deverá ser realizada no **prazo de até 03 dias úteis**.

6 – Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, até o 30 (trinta) dias após à entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado no Depto de Compras e Licitações.

7 - Sanções

Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Água Comprida, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

Advertência.

Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Água Comprida/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, limitada ao valor máximo de 10%.

Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Água Comprida poderá optar pela rescisão do contrato.

Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, dando a empresa causa a rescisão do contrato/ARP o Município de Água Comprida/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 10% do valor total do contrato/ARP, garantido o contraditório e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

As sanções previstas nos subitens “14.1.1”, “14.1.3” e “14.1.4” deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “14.1.2”, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

8– Disposições finais:

Todas as demais informações, tais como prazos, data e horário de realização do pregão, direitos e obrigações do contratado e contratante, sanções, além das condições para participar do certame serão determinados no futuro edital.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá, a qualquer momento promover diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas. O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma solicitada e especificada no Edital.

Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

O material ou serviço, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, no prazo de entrega, estão de conformidade com a minuta do presente Edital. Correndo por sua conta todas as despesas até a efetiva entrega, inclusive o frete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002 **DECLARA** sob as penas da lei pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o pregão presencial nº 009/2021, cujo objeto é " registro de preços para futura e eventual aquisição de material de canti registro de preços para futura e eventual aquisição e/ou serviço de troca de lubrificantes e filtros durante o período de 12 meses, para a frota do Município, visando atender os departamentos que compõe a estrutura".

Local, ** de ***** de 2021.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MPE

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, DECLARA sob as penas da lei que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da LC 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhum das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC 123/06.

Local, ** de ***** de 2021.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, DECLARA sob as penas da lei que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

Local, ** de ***** de 2021.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****,
DECLARA sob as penas da lei assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Local, ** de ***** de 2021.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ